

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 019/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

146 3.3.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2-49403 INCREMENTO TEMPORARIO.....R\$ 100.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.1801.2.076 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

404 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 2-00896 Kits Ambientais 896.....R\$ 85.000,00
FONTE - 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0801.2.107 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3133 3.90.30.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2-00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 4.000,00
3153 3.90.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 2-00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 2.000,00
316 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 2-00729 IGD - Programa Bolsa Família.....R\$ 16.000,00

Funcional: 08.244.0801.2.112 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

321 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2-00761 FEAS - PISO ESTADUALR\$ 17.000,00

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3513 3.90.14.00.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
FONTE 2-00761 FEAS - PISO ESTADUAL.....R\$ 6.000,00
FONTE 2-00759 SCFV.....R\$ 3.000,00
FONTE 2-00729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 5.000,00
FONTE 00905 CUIDA MAIS ENVELHECIMENTO SAUDAVEL.....R\$ 5.000,00
FONTE 00906 FORT DA REDE PROTEÇÃO DA MULHER.....R\$ 7.000,00

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 08.243.0802.6.117 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

357 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2-00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 10.000,00
FONTE 2-00891 INCENTIVO HIGIENE INTIMA.....R\$ 9.000,00
359 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 2-00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 20.000,00
FONTE 00903 INCENT. MED. SOCIOEDUCATIVA LA E PSC.....R\$ 16.000,00
3604 4.90.52.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 2-00890 INCENTIVO 1 INFANCIA.....R\$ 30.000,00
FONTE 00903 INCENT. MED. SOCIOEDUCATIVA LA E PSC.....R\$ 40.000,00

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Funcional: 08.241.0803.2.121 APOIO AO ASILO

374 3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
FONTE 00902 CUIDA MAIS ACOLHIMENTO (IDOSO).....R\$ 52.000,00
FONTE 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Funcional: 08.241.0803.2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO

376 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00889 INCENTIVO A INSTIT. DE LONGA PERM.....R\$ 2.500,00
FONTE 00905 CUIDA MAIS ENVELHECIMENTO SAUDAVEL.....R\$ 15.000,00
377 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 00905 CUIDA MAIS ENVELHECIMENTO SAUDAVEL.....R\$ 45.000,00
378 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00904 VIAJA MAIS 60(IDOSO).....R\$ 20.000,00
FONTE 2-00888 Convenio ICENTIVO CENTRO.....R\$ 4.000,00

Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Funcional: 14.422.1401.2.116 APOIO A PROCURADORIA DA MULHER

380 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00906 FORT DA REDE PROTEÇÃO DA MULHER.....R\$ 5.500,00
382 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00906 FORT DA REDE PROTEÇÃO DA MULHER.....R\$ 10.000,00
383 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 00906 FORT DA REDE PROTEÇÃO DA MULHER.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes 49403 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Primária **R\$ 100.000,00**; 00896 Kits Ambientais **R\$ 85.000,00**; 00729 IGD - Programa Bolsa Família **R\$ 27.000,00**; 00761 FEAS - PISO ESTADUAL **R\$ 23.000,00**; 00759 SCFV **R\$ 3.000,00**; 00890 INCENTIVO 1 INFANCIA **R\$ 60.000,00**; 00891 INCENTIVO HIGIENE INTIMA **R\$ 9.000,00**; 00888 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA **R\$ 4.000,00**; do **Excesso de Arrecadação** das fontes: 00889 INCENTIVO A INSTIT. DE LONGA PERM **R\$ 2.500,00**; 00902 CUIDA MAIS ACOLHIMENTO (IDOSO) **R\$ 52.000,00**; 00903 INCENTIVO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC **R\$ 56.000,00**; 00904 VIAJA MAIS 60(IDOSO) **R\$ 20.000,00**; 00905 CUIDA MAIS ENVELHECIMENTO SAUDAVEL **R\$ 65.000,00**; FONTE 00906 FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO DA MULHER **R\$ 72.500,00** e da **Anulação** das dotações dos Órgãos:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.063 COMBATER O HIV/AIDS, A MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS

180 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Funcional: 08.241.0803.2.121 APOIO AO ASILO

375 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

Portarias

PORTARIA Nº 239/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Batista Alves Ferreira, investido no cargo de Gari, matrícula nº 21726, com base no artigo 114, da lei municipal nº 029/2003, a ausência do serviço por 05 (cinco) dias, em razão do nascimento de sua filha, conforme consta da inclusa certidão de nascimento (31/03/2025 a 04/04/2025).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Pedro José da Silva, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 3871, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com início em 08 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Fabiane de Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20820, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 17/03/2024 a 16/03/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 08 de abril de 2025 a 27 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Estágio Probatório, conforme determina os artigos 48 e 49 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Decreto Municipal nº 039/2006, os seguintes membros:

MARILAINÉ JOAQUIM VIDAL	- matriculada sob o nº 3981
JOELMA DE F. COUTINHO DE OLIVEIRA	- matriculada sob o nº 1121
LILIANE MARIA GUIMARÃES	- matriculada sob o nº 21166

Artigo 2º - Fica concedida a gratificação especial à Comissão de Estágio Probatório (GECEP), a luz do artigo 55, § 1º da Lei Municipal nº 08/2013, com redação alterada pela Lei nº 029/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme determina os artigos 48 e 49 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Decreto Municipal nº 039/2006 e Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013 os seguintes membros:

MARILAINÉ JOAQUIM VIDAL	- matriculada sob o nº 3981
JOELMA DE F. COUTINHO DE OLIVEIRA	- matriculada sob o nº 1121
LILIANE MARIA GUIMARÃES	- matriculada sob o nº 21166

Artigo 2º - Fica concedida a gratificação especial à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (GECPDF), a luz do artigo 55, § 1º da Lei Municipal nº 08/2013, com redação alterada pela Lei nº 029/2014.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 3

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Santana do Itararé, 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

ENSINO MÉDIO – TURNO NOTURNO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Murilo Henrique da Rocha	21/02/2008	5,0	13º
Isabela Guimarães de Oliveira	22/12/2008	5,0	14º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Sheila Aparecida da Rosa, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21271, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 05 de abril de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS 01/2025

Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 17 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 08 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/
2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025.

Às 09:00 horas do dia 08 do mês de abril do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 016/2025, destinado à **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos técnicos de enfermagem, condutores de veículos e professores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **R P DA SILVA MEDICINA GERAL E DIAGNOSTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.818/0001-52** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais centavos). A Empresa: **IDEAL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.581/0001-65** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). E a Empresa: **I. MANGONI- CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.882.180/0001-85** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 02 de abril de 2025, Edição 2287 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36**, apresentou proposta adicional, através de e-mail na data de 07/04/2025 às 16h:59m, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** à empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP**, que apresentou o menor preço no presente certame. Assim convoco a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 4

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.953/0001-13, para o **fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão utilizados nos Serviços, Programas e Projetos da Política do município de Santana do Itararé**, no valor total de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 09 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra para construção de jazigos, ossuários, local para guardar caixões, calçada e reboco no Cemitério Municipal**, no valor total de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 09 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **CALCILDA PEREIRA DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.459.082/0001-08, para o **fornecimento de caixa d'água para distribuição de água**

potável a população do bairro Parque das Nações, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 09 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 Processo Administrativo nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de sondagem de solo SPT (Standard Penetration Test) para atender as necessidades do Município**.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 14 de abril de 2025**.

Abertura da sessão pública será dia 15/04/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 09 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de educação de Santana do Itararé vem por meio deste instrumento, tornar publico os resultados da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Apoio de Educação Especial e Professor, assim como também a classificação provisória de ambos os cargos.

1. Os candidatos relacionados abaixo que sentirem a necessidade de interpor recurso devem apresentar na Secretaria Municipal de Educação a ficha de recurso (ANEXO I E II).
2. Para cada cargo deve-se apresentar uma ficha de recurso.
3. Nenhum recurso será aceito de forma informal (por telefone ou celular).
4. Prazo para interposição de recursos de 10/04/2025 a 14/04/2025.
5. Local de entrega da ficha (Rua Prefeito José de Oliveira nº:170 - CEP:84970-000 - Santana do Itararé – PR).

PROFESSOR DE APOIO DE ED. ESPECIAL – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CANDIDATO

CANDIDATO	CERTIFICADO DE REQUISITO PARA O CARGO	CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 5 PONTOS (3 TÍTULOS)	CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO TO 5 PONTOS POR CURSO DE 8 HORAS (de 01/10/2019 a 31/12/2024).	TEMPO DE SERVIÇO - 6 PONTOS POR ANO TRABALHO – MÁXIMO 5 ANOS 01/01/2019 a 31/12/2024	RESULTADO FINAL DE PONTOS	
Claudete Oliveira de Jesus	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	20 pontos.	30	65	1º lugar
Solaine Aparecida Palmonari	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	20	30	65	2º lugar
Claudia Sidneia Barbosa Salles	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	30	60	3º lugar
Flávia Malaquias da Silva	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	30	60	4º lugar
Gardênia	GRADUAÇÃO	10	20	30	60	5º

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 6

Sena Araujo	EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.					lugar
Isabela A. Ventura de Queiroz	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	30	60	6º lugar
Aline Palmonari Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	20	18	53	7º lugar
Giseli Ventura da Silva	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	15	24	49	8º lugar
Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	18	48	9º pontos
Luciene de Oliveira Sanches	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	20	12	47	10º lugar
Rodrigo Henrique da Silva Guimarães	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	20	24	44	11º lugar
Elizane Petronilho de Oliveira Cardoso	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	12	42	12º lugar
Maria Luisa Salles	GRADUAÇÃO EM	15	20	6	41	13º lugar

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 7

Gonçalves	PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.					
Gabriela da Silva Cunha	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	20	6	41	14º lugar
Maria de Fatima E. Patriarca	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	10	30	40	15º lugar
Joel Fernando da Luz	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	20	18	38º	16º lugar
Dircinei Aparecido Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	12	37	17º lugar
Vanessa Lino de Carvalho	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	20	6	36	18º lugar
Rosa Maria Rocha Oliveira	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	5	20	12	32	19º lugar
Rebeca Laíza da Silva Nascimento	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	20	12	32	20º lugar
Vilmara Maria Freitas	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	5	20	6	31	21º lugar



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 8

Azevedo	PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.					
Luana Maria Pereira	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	5	20	6	31	22º lugar
Ana Regina de Oliveira	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	15	10	6	31	23º lugar
Santana A. C. Garcia	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	10	12	22	24º lugar
Ligia Isabela C. Garcia Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	15	6	21	25º lugar
Juliana F. Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	0	0	10	26º lugar
Leticia Ferreira Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	10	0	0	10	27º lugar
Jéssica Bruna de Camargo Queiroz	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	5	0	0	5	28º lugar
Luana de Paula Alves	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS-	0	5	0	5	29º lugar



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 9

	GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.					
Juliana da Silva Bueno	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	0	0	0	30º lugar
Luana Castalhão Vicente	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PÓS- GRADUAÇÃO EM ED. ESPECIAL.	0	0	0	0	31º lugar

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS – PROFESSOR DE APOIO DE ED. ESPECIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Claudete Oliveira de Jesus	1º
Solaine Aparecida Palmonari	2º
Claudia Sidneia Barbosa Salles	3º
Flávia Malaquias da Silva	4º
Gardênia Sena Araujo	5º
Isabela A. Ventura de Queiroz	6º
Aline Palmonari Alves	7º
Giseli Ventura da Silva	8º
Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	9º
Luciene de Oliveira Sanches	10º
Rodrigo Henrique da Silva Guimarães	11º
Elizane Petronilho de Oliveira Cardoso	12º
Maria Luisa Salles Gonçalves	13º
Gabriela da Silva Cunha	14º
Maria de Fatima E. Patriarca	15º
Joel Fernando da Luz	16º
Dircinei Aparecido Alves	17º
Vanessa Lino de Carvalho	18º
Rosa Maria Rocha Oliveira	19º
Rebeca Laíza da Silva Nascimento	20º
Vilmara Maria Freitas Azevedo	21º
Luana Maria Pereira	22º
Ana Regina de Oliveira	23º
Santana A. C. Garcia	24º
Ligia Isabela C. Garcia Alves	25º
Juliana F. Alves	26º
Leticia Ferreira Alves	27º
Jéssica Bruna de Camargo Queiroz	28º
Luana de Paula Alves	29º
Juliana da Silva Bueno	30º
Luana Castalhão Vicente	31º

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 10

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CANDIDATO - PROFESSOR

Classificação	Candidato	Graduação	Pós-Graduação (Pontos)	Cursos de Aperfeiçoamento (Pontos)	Tempo de Serviço (Pontos)	Resultado Final
1 °	Flávia Malaquias da Silva	Pedagogia	15	20	30	65
2 °	Claudete Oliveira de Jesus	Pedagogia	15	20	30	65
3 °	Gardênia de Sena Araujo	Pedagogia	15	20	30	65
4 °	Solaine Aparecida Palmonari	Pedagogia	15	20	30	65
5 °	Isabela A. Ventura de Queiroz	Pedagogia	15	20	30	65
6 °	Gisele Ventura da Silva	Pedagogia	15	15	24	54
7 °	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	Pedagogia	15	20	18	53
8 °	Aline Palmonari Alves	Pedagogia	15	20	18	53
9 °	Rodrigo Henrique da Silva Guimarães	Pedagogia	5	20	24	49
10 °	Luciene de Oliveira Sanches	Pedagogia	15	20	12	47
11 °	Elizane P. de Oliveira Cardoso	Pedagogia	15	20	12	47
12 °	Joel Fernando da Luz	Pedagogia	5	20	18	43
13 °	Dircinei Aparecido Alves	Pedagogia	10	20	12	42
14 °	Vanessa Lino de Carvalho	Pedagogia	15	20	6	41
15 °	Gabriela da Silva Cunha	Pedagogia	15	20	6	41
16 °	Rosa Maria Rocha de Oliveira	Pedagogia	5	20	12	37
17 °	Rebeca Laíza da	Pedagogia	5	20	12	37



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 11

	Silva Nascimento					
18 °	Vilmara Maria Freitas Azevedo	Pedagogia	10	20	6	36
19 °	Luana Maria Pereira Calixto	Pedagogia	10	20	6	36
20 °	Sara Jane dos Santos	Pedagogia	15	20	0	35
21°	Ana Regina de Oliveira	Pedagogia	15	10	6	31
22°	Santana A.C Garcia	Pedagogia	5	10	24	27
23°	Lígia Isabela Carvalho Garcia Alves	Pedagogia	5	15	6	26
24°	Isabele Aparecida Ramos Lene	Pedagogia	5	15	0	20
25°	Maria Eduarda Guimarães Almeida	Pedagogia	0	20	0	20
26°	Maria Clara Filipini Santos	Pedagogia	0	20	0	20
27°	Juliana F. Alves	Pedagogia	15	0	0	15
28°	Leticia Ferreira Alves	Pedagogia	15	0	0	15
29°	Luana Roberta de Lima Garcia	Pedagogia	10	5	0	15
30°	Felipe Gabriel Correa de Oliveira	Pedagogia	15	0	0	15
31°	Jéssica Bruna de Camargo Queiroz	Pedagogia	10	0	0	10
32°	Luana de Paula Alves	Pedagogia	5	5	0	10
33°	Juliana da Silva Bueno	Pedagogia	5	0	0	5
34°	Alicia Bianca Izac Coutinho	Pedagogia	5	0	0	5
35°	Luana Castalhano Vicente	Pedagogia	5	0	0	5
36°	Teresinha de Fátima E.G de Azevedo	Pedagogia	0	0	0	0

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 12

37º	Erica Aparecida Rodrigues da Silva	Pedagogia	0	0	0	0
38º	Gisele Adriana da Silva Machado	Pedagogia	0	0	0	0
39º	Karine Pereira do Amaral	Pedagogia	0	0	0	0
40º	Joicy Lucilia Queiroz de Oliveira Souza	Pedagogia	0	0	0	0
41º	Leticia Barbosa Alves	Pedagogia	0	0	0	0
42º	Geovana Caroline de Oliveira	Pedagogia	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROFESSOR

Classificação	Candidato
1º	Flávia Malaquias da Silva
2º	Claudete Oliveira de Jesus
3º	Gardênia de Sena Araujo
4º	Solaine Aparecida Palmonari
5º	Isabela A. Ventura de Queiroz
6º	Gisele Ventura da Silva
7º	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues
8º	Aline Palmonari Alves
9º	Rodrigo Henrique da Silva Guimarães
10º	Luciene de Oliveira Sanches
11º	Elizane P. de Oliveira Cardoso
12º	Joel Fernando da Luz
13º	Dircinei Aparecido Alves
14º	Vanessa Lino de Carvalho
15º	Gabriela da Silva Cunha
16º	Rosa Maria Rocha de Oliveira
17º	Rebeca Laiza da Silva Nascimento
18º	Vilmara Maria Freitas Azevedo
19º	Luana Maria Pereira Calixto
20º	Sara Jane dos Santos
21º	Ana Regina de Oliveira
22º	Santana A.C Garcia
23º	Lígia Isabela Carvalho Garcia Alves
24º	Isabele Aparecida Ramos Lene
25º	Maria Eduarda Guimarães Almeida
26º	Maria Clara Filipini Santos
27º	Juliana F. Alves
28º	Leticia Ferreira Alves
29º	Luana Roberta de Lima Garcia
30º	Felipe Gabriel Correa de Oliveira
31º	Jéssica Bruna de Camargo Queiroz

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2290 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de abril de 2025 | PÁGINA: 13

32º	Luana de Paula Alves
33º	Juliana da Silva Bueno
34º	Alicia Bianca Izac Coutinho
35º	Luana Castalhão Vicente
36º	Teresinha de Fátima E.G de Azevedo
37º	Erica Aparecida Rodrigues da Silva
38º	Gisele Adriana da Silva Machado
39º	Karine Pereira do Amaral
40º	Joicy Lucília Queiroz de Oliveira Souza
41º	Leticia Barbosa Alves
42º	Geovana Caroline de Oliveira

Santana do Itararé, 09 de abril de 2025

Daniele Patriarca da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Pedro Henrique de Oliveira
MEMBRO

Josemara dos Santos Vidal
MEMBRO

ANEXO I

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/PROFESSOR

À

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ, PARANÁ.

REF. EDITAL 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____ candidato a vaga _____, sob regime
temporário, brasileiro, _____ (estado civil), portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob nº ____-____-____, residente e domiciliado na _____,
Nº ____, bairro _____ na cidade de _____, participante da DO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR E PROFESSOR DE APOIO. EDITAL 01/2025, venho
tempestivamente e respeitosamente, apresentar o seguinte:

RECURSO

Assinatura do candidato

Santana do Itararé, _____ de _____ 2025

ANEXO II

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/PROFESSOR DE ED. ESPECIAL

À

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE APOIO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ, PARANÁ.

REF. EDITAL 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____ candidato a vaga _____, sob regime temporário, brasileiro, _____ (estado civil), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____._____._____, residente e domiciliado na _____, Nº _____, bairro _____ na cidade de _____, participante da DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR E PROFESSOR DE APOIO. EDITAL 01/2025, venho tempestivamente e respeitosamente, apresentar o seguinte:

RECURSO

Assinatura do candidato

Santana do Itararé, _____ de _____ 2025

2290diario09abril2025 pdf

Código do documento 654b9dce-d206-4f92-afb6-c8cce29c64b9



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

10 Apr 2025, 00:09:57

Documento 654b9dce-d206-4f92-afb6-c8cce29c64b9 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-10T00:09:57-03:00

10 Apr 2025, 00:10:18

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-10T00:10:18-03:00

10 Apr 2025, 00:10:38

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 53742) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-04-10T00:10:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e68e995af46dc6c9ad2b2c4f5bff0ac9feb2d8ba58e4c9daa6eafd192be269c2

(SHA512):a2b0c3f6d5872af86eb4f2e0bd6e193a2082979b2b8c481363fd661ebfd44868e4cb898008a4d0befed2fbd45339ff3756029d542f2e1293cefa98eb6feb717d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.